



EDITAL Nº 039/2019-DAA

CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi publicado no dia 21/10/2019 no endereço eletrônico www.daa.uem.br, e na sala do Protocolo Acadêmico da Secretaria da DAA.

Susana Mazur Santiago Silva
Secretária

Publica vagas, prazos e procedimentos para os **Processos Seletivos de Transferência Interna** de curso, turno ou câmpus/polo de EAD (Educação a Distância), e **Transferência de outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras** para cursos de graduação presencial e na modalidade EAD da UEM - Transferência Externa Facultativa - para o ano letivo de 2020.

A Diretora de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

o inciso XI do art. 22 e o VIII do art. 25 da **Resolução nº 244/1992-CAD**, estabelecendo competência à DAA para efetuar o levantamento de vagas existentes nos cursos de graduação para utilização em outras formas de ingresso;

o disposto na **Resolução nº 051-A/2002-CEP** que estabelece normas para o processo de transferência interna de curso, turno ou câmpus na UEM;

o disposto na **Resolução nº 052/2002-CEP** que estabelece normas para o recebimento de transferência de alunos de outras instituições de educação superior;

o disposto na **Portaria nº 230, de 9 de março de 2007, do Ministério da Educação**;

o prazo estabelecido no item 12 da **Portaria nº 043/2018-PEN – 2ª REPUBLICAÇÃO**, publicada em 26 de setembro de 2019;

TORNA PÚBLICO:

As vagas, prazos e os procedimentos para os Processos Seletivos de **Transferência Interna** de curso, turno ou câmpus/polo de EAD da UEM, e **Transferência de outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras** para cursos de graduação presencial e na modalidade EAD da UEM - Transferência Externa Facultativa - para o ano letivo de 2020.

1. DEFINIÇÃO E FASES DOS PROCESSOS DE TRANSFERÊNCIAS

1.1 O Processo Seletivo para Transferência Interna é destinado exclusivamente a alunos da UEM, matriculados ou com matrícula trancada, que desejam transferir-se internamente de curso, turno ou câmpus/polo de EAD, devendo preservar, sempre que existente, a habilitação, modalidade ou ênfase de origem.

1.1.1 A transferência interna de curso é permitida uma única vez e para um único curso, turno, câmpus ou polo de EaD.



1.1.2 Não é permitida a solicitação aos alunos enquadrados na primeira série, os ingressantes por meio de transferência externa e portadores de diploma de curso superior para cursar nova habilitação do mesmo curso.

1.1.3 A transferência interna de curso, turno ou câmpus ou polo de EAD para alunos ingressantes pelo “concurso vestibular para povos indígenas” é permitida mediante proposta elaborada pela CUIA/UEM e autorizado pelo coordenador do curso, respeitado o limite de vagas no curso, para ingresso desses alunos.

1.1.4 As normativas e orientações necessárias para este processo estão especificadas na **Resolução nº 051-A/2002-CEP** disponível em www.daa.uem.br.

1.2 O Processo Seletivo para Transferência de outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras é destinado para candidatos matriculados em uma Instituição de Ensino Superior que queiram pleitear a continuidade de seus estudos na UEM, no mesmo curso de graduação de origem.

1.2.1 As normativas e orientações necessárias para este processo estão especificadas na **Resolução nº 052/2002-CEP** disponível em www.daa.uem.br

1.3 As fases dos Processos Seletivos para Transferências Interna e Externa para cursos de graduação presencial e na modalidade EAD da UEM - ano letivo de 2020 ocorrerá conforme **ordem de prioridade**:

1.3.1 Transferência Interna obedecendo ao seguinte critério:

1. Turno
2. Câmpus/Polo de EAD
3. Curso

1.3.2 Transferência Externa obedecendo ao seguinte critério:

1. Transferência de Instituições de Ensino Superior Públicas
2. Transferência de Instituições de Ensino Superior Particulares
3. Transferência de Instituições de Ensino Superior Estrangeiras

1.4 A publicação de editais, orientações, convocações, solicitações, resultados e demais procedimentos dos Processos de Transferências Interna e Externa é efetuada exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.daa.uem.br, sendo que qualquer outra forma de comunicação com o candidato tem caráter meramente complementar.

1.5 Para o curso de graduação em Música, o candidato deve participar da prova de habilidade específica, que consiste em um exame teórico e outro prático, conforme critérios de avaliação e conteúdo programático estabelecidos no ANEXO I deste Edital. O candidato que já tiver cumprido com aprovação em um ingresso anterior



no Curso de Música é dispensado da prova de conhecimentos gerais em Música e Percepção Musical. Os demais componentes devem ser cumpridos.

1.6 As mudanças exclusivamente de habilitação, modalidade ou ênfase que não estão relacionadas à transferência interna de curso, turno ou câmpus/polo de EAD, não são tratadas por esse edital, salvo as especificidades de cada curso, devendo ser reivindicadas no contexto do curso junto à coordenação de curso.

1.7 Para os cursos que a partir do ano letivo de **2020** não apresentarem a possibilidade de cursar disciplinas em regime de dependência, com plano de acompanhamento de estudos, ou dependendo do grau e forma de aproveitamento das disciplinas do curso de origem do candidato, **os candidatos aprovados e convocados devem estar cientes de que poderá haver um processo de adaptação com matrícula em disciplinas de outros cursos e turnos.**

2. VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA

2.1 Para o Processo Seletivo de Transferência Interna de curso, turno, câmpus ou polo de EaD, a UEM oferta vagas para os cursos de graduação ministrados nas modalidades presencial e a distância, de acordo com o curso, turno e câmpus ou polo de EAD, conforme consta nas seções 2.1.1 e 2.1.2.

2.1.1 Para os cursos ministrados na **modalidade presencial**, a Tabela 1 a seguir mostra as vagas disponíveis para atender o presente edital.

CURSO	TURNO*	CAMPUS	VAGAS POR SÉRIE					
			1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
Administração	M	Maringá	-	5	10	20	-	
Administração	N	Maringá	-	-	2	3	-	
Agronomia	I	Maringá	-	4	-	-	-	
Agronomia	I	Umuarama	-	5	4	-	-	
Arquitetura e Urbanismo	I	Maringá	-	-	-	-	-	
Artes Cênicas	V	Maringá	-	2	4	5		
Artes Visuais	V	Maringá	-	2	4	6		
Biomedicina	I	Maringá	-	-	-	-		
Bioquímica	I	Maringá	-	4	4	4		
Biotecnologia	N	Maringá	-	-	-	-		
Ciência da Computação	I	Maringá	-	-	-	2	-	
Ciências Biológicas - Bacharelado ou Licenciatura	I	Maringá	-	-	2	-		
Ciências Biológicas - Licenciatura	N	Maringá	-	-	2	-	-	
Ciências Contábeis	M	Maringá	-	4	4	-		
Ciências Contábeis	N	Maringá	-	3	3	-		
Ciências Contábeis	N	Cianorte	-	-	2	4		



CURSO	TURNO*	CAMPUS	VAGAS POR SÉRIE					
			1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
Ciências Econômicas	I	Maringá	-	25	16	-	-	-
Ciências Econômicas	N	Maringá	-	25	9	4	-	-
Ciências Sociais - Licenciatura	N	Maringá	-	6	1	10	-	-
Comunicação e Multimeios	V	Maringá	-	2	2	2	-	-
Design	I	Cianorte	-	8	23	-	-	-
Direito	M	Maringá	-	-	-	-	-	-
Direito	N	Maringá	-	9	-	-	-	-
Educação Física - Bacharelado	I	Maringá	-	-	-	1	-	-
Educação Física - Licenciatura	I	Maringá	-	-	-	-	-	-
Educação Física - Licenciatura	N	Maringá	-	4	7	7	-	-
Educação Física - Licenciatura	I	Ivaiporã	-	25	25	25	-	-
Enfermagem	I	Maringá	-	-	-	-	-	-
Engenharia Agrícola	I	Cidade Gaúcha	-	19	29	32	29	-
Engenharia Ambiental	I	Umuarama	-	20	20	20	20	-
Engenharia Civil	I	Maringá	-	-	-	-	-	-
Engenharia Civil	I	Umuarama	-	-	-	12	4	-
Engenharia de Alimentos	I	Maringá	-	1	4	2	-	-
Engenharia de Alimentos	I	Umuarama	-	10	30	34	29	-
Engenharia de Produção	N	Goioerê	-	15	17	24	-	-
Engenharia de Produção - Agroindústria	Y	Maringá	-	2	3	3	-	-
Engenharia de Produção - Confecção Industrial	Y	Maringá	-	1	4	2	-	-
Engenharia de Produção - Construção Civil	Y	Maringá	-	2	4	1	-	-
Engenharia de Produção - Software	Y	Maringá	-	1	4	2	-	-
Engenharia Elétrica	I	Maringá	-	-	-	-	-	-
Engenharia Mecânica	I	Maringá	-	-	-	5	-	-
Engenharia Química	I	Maringá	-	-	2	2	-	-
Engenharia Têxtil	I	Goioerê	-	24	39	37	25	-
Estatística	N	Maringá	-	13	21	33	27	-
Farmácia	I	Maringá	-	-	7	27	-	-
Filosofia	V	Maringá	-	15	11	16	-	-
Física - Licenciatura	N	Maringá	-	1	1	-	-	-
Física	N	Goioerê	-	35	35	31	-	-
Geografia	M	Maringá	-	5	14	-	-	-
Geografia	N	Maringá	-	3	11	-	-	-
História	M	Maringá	-	12	9	8	-	-
História	N	Maringá	-	13	7	6	-	-
História	N	Ivaiporã	-	35	28	27	-	-
Informática	N	Maringá	-	-	12	10	-	-
Letras Inglês Licenciatura ou Bacharelado em Tradução	M	Maringá	-	5	6	7	-	-
Letras - Português (Licenciatura)	M	Maringá	-	4	5	6	-	-
Letras - Português/Francês (Licenciatura)	N	Maringá	-	6	10	10	10	-
Letras - Português/Inglês (Licenciatura)	N	Maringá	-	3	5	4	6	-
Licenciatura Plena em Ciências	N	Goioerê	-	42	40	37	-	-



CURSO	TURNO*	CAMPUS	VAGAS POR SÉRIE					
			1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
Matemática	W	Maringá	-	10	10			
Matemática	N	Maringá	-	5	5			
Medicina	I	Maringá	-	-	-	-	-	-
Medicina Veterinária	I	Umuarama	-	-	-	-	-	
Moda	M	Cianorte	-	10	20	16		
Música – Licenciatura em Educação Musical	I	Maringá	-	2	2	2		
Música – Bacharelado em Canto	I	Maringá	-	2	-	-		
Música – Bacharelado em Composição	I	Maringá	-	3	-	-		
Música – Bacharelado em Regência	I	Maringá	-	2	2	2		
Música – Bacharelado em Instrumento – Contrabaixo	I	Maringá	-	1	-	-		
Música – Bacharelado em Instrumento – Flauta Transversal	I	Maringá	-	-	-	-		
Música – Bacharelado em Instrumento – Piano	I	Maringá	-	1	2	1		
Música – Bacharelado em Instrumento – Viola	I	Maringá	-	1	-	-		
Música – Bacharelado em Instrumento – Violão	I	Maringá	-	1	1	1		
Música – Bacharelado em Instrumento – Violino	I	Maringá	-	1	-	-		
Música – Bacharelado em Instrumento – Violoncelo	I	Maringá	-	1	1	1		
Odontologia	I	Maringá	-	-	1	2	-	
Pedagogia	M	Maringá	-	-	10	-		
Pedagogia	N	Maringá	-	-	12	-		
Pedagogia	N	Cianorte	-	1	5	3		
Psicologia	I	Maringá	-	8	7	11	1	
Química - Bacharelado	I	Maringá	-	5	5	-		
Química - Licenciatura	N	Maringá	-	5	5	-	-	
Secretariado Executivo Trilíngue	N	Maringá	-	8	11	1		
Serviço Social	N	Ivaiporã	-	31	29	30		
Tecnologia em Alimentos	N	Umuarama	-	40	40	-		
Tecnologia em Construção Civil	N	Umuarama	-	36	46	43		
Tecnologia em Meio Ambiente	N	Umuarama	-	49	52			
Zootecnia	I	Maringá	-	23	22	22	-	

*Turno: Matutino (M), Vespertino (V), Noturno (N), Vespertino/Noturno (W), Matutino/Vespertino/Noturno (Y)

2.1.1.1 As vagas ofertadas para os cursos que a partir da 2ª série se ramificam em mais de uma habilitação, modalidade ou ênfase serão distribuídas entre as habilitações, modalidades ou ênfases de acordo com as especificidades de cada curso, dimensão das turmas, disponibilidade de recursos humanos e conforme a política adotada pelo respectivo conselho acadêmico ou coordenação de curso.



2.1.2 Para os cursos ministrados na **modalidade de Ensino a Distância (EaD)**, a Tabela 2 a seguir mostra os cursos/séries/polos com diversas vagas disponíveis para atender o presente edital.

CURSO	POLO DE APOIO PRESENCIAL	VAGAS POR SÉRIE				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
Administração Pública	Assaí			10		
	Astorga			10		
	Bela Vista do Paraíso			10		
	Cianorte			10		
	Cidade Gaúcha			10		
	Cruzeiro do Oeste			10		
	Engenheiro Beltrão			10		
	Itambé			10		
	Nova Londrina			10		
	Paranavaí			10		
	São João do Ivaí			10		
	Sarandi			10		
	Ubiratã			10		
Umuarama			10			
Ciências Biológicas	Assaí			10		
	Astorga			10		
	Cidade Gaúcha			10		
	Diamante do Norte			10		
	Goioerê			10		
	Nova Londrina			10		
	Sarandi			10		
Umuarama			10			
História	Assaí				10	
	Astorga				10	
	Bela Vista do Paraíso				10	
	Cianorte				10	
	Diamante do Norte				10	
	Engenheiro Beltrão				10	
	Faxinal				10	
	Goioerê				10	
	Ubiratã				10	
Umuarama				10		
Letras	Assaí				10	
	Cidade Gaúcha				10	
	Cruzeiro do Oeste				10	
	Flor da Serra do Sul				10	
	Ibaiti				10	
	Ivaiporã				10	
	Jacarezinho				10	
	Londrina				10	
	Nova Londrina				10	
	Paranavaí				10	
	São João do Ivaí				10	
	Sarandi				10	
Tamarana				10		



CURSO	POLO DE APOIO PRESENCIAL	VAGAS POR SÉRIE				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
Pedagogia	Assaí				10	
	Astorga				5	5
	Engenheiro Beltrão				5	5
	Faxinal				10	
	Flor da Serra do Sul				10	
	Goioerê				10	
	Nova Santa Rosa				10	
	Paranavaí				10	
	Sarandi				5	5
	Ubiratã				10	
Umuarama				10		

2.2 As vagas por curso, turno ou câmpus/polo de EAD, fixadas neste Edital, são meramente iniciais, uma vez que o deferimento de transferência interna para onde houver vaga, gera vaga no curso de origem do solicitante, quando o curso não apresentar excesso de matriculados, as quais são aproveitadas no mesmo processo de transferência, desde que existam candidatos classificados para tal.

3. AS SOLICITAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS INTERNA E EXTERNA

3.1 A solicitação de **TRANSFERÊNCIA INTERNA** é **gratuita** e deve ser **efetuada exclusivamente pelo Menu do Aluno**, disponível no endereço eletrônico www.daa.uem.br a partir das **14 horas** do dia **21 de outubro de 2019** até às **23h59 min. do dia 24 de outubro de 2019**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

3.1.1 A solicitação de **TRANSFERÊNCIA INTERNA** pode ser efetuada independentemente da existência de vaga inicial no curso, turno, câmpus ou polo de EaD, uma vez que todo deferimento de solicitação gera vaga na origem do aluno, no caso de cursos sem excedentes.

3.1.2 Ao solicitar a **TRANSFERÊNCIA INTERNA** de curso, turno, câmpus ou polo de EAD o aluno declara ciência de que, uma vez deferido o seu pedido, a efetivação da transferência se dá de forma automática, a partir da publicação da decisão do Conselho Acadêmico do Curso, independentemente de outra notificação, perdendo o direito à vaga no seu curso, turno, câmpus ou polo de EAD de origem.

3.2 A solicitação de **TRANSFERÊNCIA EXTERNA** deve ser **efetuada exclusivamente via internet** no link disponibilizado no endereço eletrônico www.daa.uem.br, a partir das **14 horas** do dia **21 de outubro de 2019** até às **23h59 min. do dia 24 de outubro de 2019**, observado o horário oficial de Brasília-DF.



3.3 AS VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA SERÃO AS QUE ESTIVEREM DISPONÍVEIS APÓS O PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA (TABELAS 1 e 2), CONFORME ESPECIFICADO NO ITEM 1.3 DESTE EDITAL.

3.3.1 Para a solicitação devem ser observadas as seguintes condições:

3.3.1.1 que seja proveniente de Instituição de Ensino Superior Pública, Particular ou Estrangeira;

3.3.1.2 que seja requerida para o **mesmo curso** de graduação de origem, no qual o candidato seja aluno regularmente matriculado ou esteja com matrícula trancada;

3.3.1.3 que haja oferta de vaga no curso, turno e câmpus/polo de EAD pretendidos;

3.2.1.4 que seja requerida exclusivamente via internet, no prazo e horários fixados;

3.2.1.5 que o curso da instituição de origem seja reconhecido;

3.2.1.6 para o curso de graduação em Música, habilitação Bacharelado, que o candidato participe do “Exame Seletivo de Classificação”, conforme cronograma, critérios de avaliação e conteúdo programático estabelecidos no ANEXO I deste Edital;

3.2.1.7 que a documentação necessária constante do **item 4**, deste edital, seja **postada até o dia 25 de outubro de 2019**.

3.3.2 Para efetuar a solicitação de **TRANSFERÊNCIA EXTERNA** o candidato deve, no prazo e horários estabelecidos, adotar os seguintes procedimentos:

1. acessar o link disponibilizado no endereço www.daa.uem.br e preencher as informações solicitadas;
2. imprimir o “requerimento de solicitação de transferência”, para encaminhamento à DAA. Recomendamos a guarda de uma cópia deste requerimento;
3. imprimir a Guia de Recolhimento (GR) e efetuar o pagamento da taxa de solicitação de vaga. A efetivação da solicitação somente ocorrerá após o recebimento pela DAA do comprovante de pagamento enviado pelo Banco;
4. imprimir as “etiquetas de endereçamento” (destinatário e remetente), para encaminhamento da documentação à DAA.

3.3.3 Ao solicitar a TRANSFERÊNCIA EXTERNA o candidato declara ciência de que, uma vez deferido o seu pedido, a efetivação da matrícula deve ser efetuada no prazo e horários estabelecidos neste Edital, independentemente de outra notificação, perdendo o direito à vaga aquele que não efetuar sua matrícula;



3.3.4 A conclusão da solicitação pelo candidato implica o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e demais normas estatutárias, regimentais e regulamentares da UEM, em relação às quais não se pode alegar desconhecimento.

3.3.5 De acordo com o disposto na **Lei Federal nº 12.089, de 11 de novembro de 2009**, é proibida a ocupação de 2 (duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em curso diferente em uma ou mais instituição pública de educação superior em todo o território nacional. Constatada a matrícula simultânea, a UEM procederá o cancelamento da mesma, na forma da lei.

3.3.6 A UEM dispõe de infra-estrutura de informática adequada para a realização das solicitações via Internet, bem como a consulta dos resultados, não se responsabilizando por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computador utilizado pelo candidato, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou geração e impressão do Comprovante de Solicitação de Vaga.

3.3.7 A transferência externa somente será permitida a partir da segunda até a penúltima série do curso pleiteado.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA

4.1 Para a análise da solicitação deve ser encaminhada até o dia **25 de outubro de 2019, via Correios ou outra forma de postagem legal e segura**, com correspondência preferencialmente registrada, em envelope lacrado, com colagem das “etiquetas de endereçamento” (destinatário e remetente), **conforme item 3.3.2**, deste Edital, a seguinte documentação:

4.1.2 requerimento de “Solicitação de Transferência”, emitido pelo sistema eletrônico, e assinado pelo(a) requerente ou procurador(a);

4.1.3 fotocópia da cédula de identidade (RG);

4.1.4 fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento;

4.1.5 fotocópia do histórico escolar do Ensino Médio;

4.1.4 comprovante de pagamento da taxa de solicitação de transferência externa, no valor de **R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais)**, mediante Guia de Recolhimento (GR), emitida pela internet (acesse “Requerimento Acadêmico - Graduação”, opção “outros / diversos” na página www.daa.uem.br e preencha o boleto). Não serão aceitos comprovantes de pagamento agendado para data posterior ao dia **25 de outubro de 2019**, ainda que o boleto seja gerado com data máxima posterior;



4.1.5 fotocópia do histórico escolar oficial do curso de graduação de origem, atualizado, contendo assinatura do responsável pela emissão do documento ou impresso por meio eletrônico com certificação digital e código de acesso para validação do documento. O histórico deve conter as seguintes informações:

- a) disciplinas cursadas com as respectivas notas, cargas horárias e situação final referente à aprovação e reprovação;
- b) data e forma de realização do primeiro processo seletivo que originou o ingresso no curso;
- c) trancamento de matrícula no curso se houver;
- d) ato, número e data do reconhecimento do curso.

4.1.6 fotocópias ou originais, dos conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação, visados pela instituição de origem, ou emitidos por sistema eletrônico com certificação digital.

4.1.7 declaração original de que o candidato está regularmente matriculado ou com matrícula trancada na instituição de origem, no período imediatamente anterior, ou documento que comprove o atual vínculo com a instituição de origem, caso a referida informação não conste no histórico escolar;

4.1.8 documento contendo o número e a data do ato de reconhecimento do curso na instituição de origem, caso não conste no histórico escolar;

4.1.9 documento em que conste o sistema de verificação do rendimento escolar e a tabela de conversão de conceitos em notas, se não constar no histórico escolar.

4.2 As informações solicitadas no histórico escolar, conforme letras a, b, c e d do **item 4.1.5**, podem ser comprovadas alternativamente por declarações, certidões, atestados e outros documentos expedidos pela instituição de origem.

5. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DOS PROCESSOS DE TRANSFERÊNCIAS INTERNA E EXTERNA

5.1 Os pedidos de **TRANSFERÊNCIA INTERNA** serão analisados e classificados conforme especificado no item 1.3 deste Edital.

5.1.1 No processo de seleção e classificação para a ocupação de vagas referentes ao processo de **Transferência Interna de Curso, Turno, Câmpus ou Polo de EaD** são utilizados, pela ordem, os seguintes critérios de prioridade:

5.1.1.1 alunos matriculados na série a que se refere a vaga e que estejam livres de reprovações ao longo de seu curso;

5.1.1.2 alunos com matrícula trancada na série a que se refere a vaga e que estejam livres de reprovações ao longo de seu curso;



5.1.1.3 alunos matriculados na série a que se refere a vaga, com reprovação em alguma disciplina do seu curso;

5.1.1.4 alunos com matrícula trancada na série a que se refere a vaga, com reprovação em alguma disciplina do seu curso.

5.1.2 Utilizados os critérios de prioridades estabelecidos no item 5.1.1, se houver empate entre os candidatos, aplicam-se, pela ordem, os seguintes:

5.1.2.1 maior média aritmética das notas obtidas em todas as disciplinas das séries cursadas, incluindo as reprovações;

5.1.2.2 maior carga horária de disciplinas extra-curriculares cumpridas na instituição, durante o seu curso;

5.1.2.3 maior carga horária cumprida de Atividades Acadêmicas Complementares, efetivamente lançadas no histórico escolar;

5.1.2.4 melhor classificação no processo seletivo para ingresso no ensino superior.

5.1.3 Constatada a impossibilidade de conclusão do curso no prazo máximo estabelecido para a integralização curricular, calculado com a verificação do ano de **realização do concurso vestibular do aluno para ingresso no curso de origem** e o prazo máximo para integralização curricular do curso de destino, a solicitação é indeferida.

5.1.4 No processo de seleção e classificação para a ocupação de vagas referentes ao processo de **Transferência Interna de Curso** são utilizados, pela ordem, os seguintes critérios:

5.1.4.1 maior média aritmética das notas obtidas em todos os componentes curriculares cursados no curso de origem, incluindo as reprovações;

5.1.4.2 menor número de componentes curriculares a cumprir para a integralização curricular, considerando a seriação estabelecida pelo currículo do curso de destino;

5.1.4.3 menor número de reprovações, no curso de origem, levando-se em conta os históricos escolares analisados.

5.2 Os pedidos de **TRANSFERÊNCIA EXTERNA** serão analisados e classificados conforme especificado no item 1.3 deste Edital.

5.2.1 A análise e classificação dos pedidos serão realizadas pelo Conselho Acadêmico de Curso.



5.2.2 Serão analisadas somente as solicitações com documentação completa, sendo proibida a juntada de documentos após o prazo estabelecido para postagem da documentação.

5.2.3 As solicitações que não satisfizerem integralmente as exigências regulamentares e as contidas neste Edital serão indeferidas liminarmente pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos, mediante publicação em edital.

5.2.4 Após a classificação dos candidatos por ordem de prioridade, na forma do item 1.3, deste Edital, haverá uma segunda classificação, observando a série de enquadramento e as seguintes prioridades para ocupação de vagas:

5.2.4.1 maior média aritmética das notas obtidas em todos os componentes curriculares cursados na instituição de origem, incluindo as reprovações;

5.2.4.2 menor número de componentes curriculares a cumprir para a integralização curricular, considerando a seriação estabelecida pelo currículo do curso desta Instituição;

5.2.4.3 menor número de reprovações por nota ou por falta, na instituição de origem, levando-se em conta o histórico escolar analisado;

5.2.4.4 maior carga horária de Atividades Acadêmicas Complementares reconhecidas pelo Conselho Acadêmico de Curso desta Universidade.

5.2.5 No processo de transferência externa, somente poderá ser enquadrado na série pretendida o candidato que obtenha aproveitamento de estudos mínimo de componentes curriculares de séries anteriores, na forma a seguir especificada:

5.2.5.1 enquadramento na 2ª série: aproveitamento de, no mínimo, 60% dos componentes curriculares integrantes da 1ª série do curso;

5.2.5.2 enquadramento na 3ª série e seguintes: aproveitamento de, no mínimo, 70% do conjunto de componentes curriculares integrantes das séries anteriores, desde que cada série tenha sido integralizada em, no mínimo, 50% dos respectivos componentes curriculares.

5.2.6 Para efetivação do enquadramento deverá ser analisada a possibilidade do candidato poder matricular-se na série pretendida, observando-se as disponibilidades dos horários de todos os componentes curriculares a serem cursados.

5.2.7 Constatada a impossibilidade de conclusão do curso no prazo máximo estabelecido para a integralização curricular a solicitação é indeferida. O prazo



máximo é calculado de acordo com a data expedida na documentação exigida no **item 4.1**;

5.2.8 A transferência externa somente se dará para prosseguimento dos estudos no mesmo curso de graduação em que o candidato se encontra matriculado na instituição de origem.

6. ENQUADRAMENTO DO ALUNO NA SÉRIE

6.1 Para o enquadramento do aluno na série, além da existência de vagas no curso, turno, câmpus ou polo de EAD, são observados os seguintes critérios:

6.1.1 na 2ª série desde que seja concedido aproveitamento em, no mínimo, 60% das disciplinas integrantes da 1ª série do curso;

6.1.2 na 3ª série e seguintes desde que seja concedido aproveitamento em, no mínimo, 70% do conjunto de disciplinas integrantes da série anterior, e que cada série seja integralizada em, no mínimo, 50% das respectivas disciplinas.

6.2 O enquadramento na série não garante ao aluno o direito à matrícula em disciplinas de séries diversas quando houver conflito de horários.

6.3 No caso de conflito de horário o aluno pode solicitar matrícula em disciplinas em outro turno do mesmo curso, em outro curso ou câmpus, no caso de disciplinas equivalentes, mediante autorização do coordenador do curso, vedada a abertura de turma especial.

7. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O Resultado das solicitações deferidas e indeferidas será publicado às **14 horas** do dia **20 de novembro de 2019** no site www.daa.uem.br.

7.2 Os alunos com solicitações de **TRANSFERÊNCIA INTERNA** deferidas têm sua matrícula efetuada automaticamente pela DAA, no novo curso, turno, câmpus ou polo de EaD.

7.3 Os alunos com solicitações de **TRANSFERÊNCIA EXTERNA** deferidas deverão **efetuar matrícula exclusivamente via internet** a partir das **14 horas do dia 13 de janeiro de 2020 até às 23 horas e 59 minutos do dia 16 de janeiro de 2020**, no link disponível em www.daa.uem.br conforme orientações disponibilizadas.



7.3.1 Atenção: a matrícula só é concretizada com a geração do comprovante de Registro e Matrícula, sendo recomendada a sua impressão.

7.3.2 O aluno deverá entregar o comprovante de entrega do Atestado de Vaga na sua primeira semana de aula.

7.4 O horário de aulas será disponibilizado para consulta e impressão, via e-mail UEM e Menu do Aluno, **aguardar e-mail de liberação.**

7.5 O ano letivo de 2020 terá início no dia **06 de abril de 2020.**

7.6 No caso de não concordância com o resultado do Processo Seletivo, cabe pedido de reconsideração, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito, que deve ser efetuado, com a devida fundamentação, e protocolizado na DAA, nas Secretarias Acadêmicas de campus ou polo de EAD, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do Edital de resultados na internet pela DAA, o qual é julgado pelo Conselho Acadêmico do Curso, de cuja decisão não cabe recurso, salvo nos casos de arguição de ilegalidade.

7.7 Encerradas todas as etapas dos processos de transferências interna e externa será negado liminarmente pela DAA todo e qualquer pedido de vaga para este fim.

Publique-se.

Maringá, 21 de outubro de 2018.

Prof^a. Dr^a. Alexandra de Oliveira Abdala Cousin
Diretora de Assuntos Acadêmicos



ANEXO I

1. CURSO DE MÚSICA

1.1 Para o curso de graduação em Música é exigida a “Prova de Habilidade Específica”, obrigatória para todos os candidatos que solicitarem vaga.

1.2 A “Prova de Habilidade Específica” é parte obrigatória do Processo Seletivo de ingresso no curso de Música, além dos critérios estabelecidos no ANEXO I deste Edital.

1.3 A prova de habilidade específica para o curso de Música é composta por duas partes:

- 1) Prova de Conhecimentos Gerais de Música e Percepção Musical
- 2) Prova Prática.

Observação: O candidato é isento dos componentes da “Prova de Habilidade Específica” que ele já tiver cumprido com aprovação em um ingresso anterior no Curso de Graduação em Música. Se o candidato já estiver matriculado no curso e busca apenas mudar de habilitação, ele é dispensado da primeira parte, necessitando realizar apenas a segunda.

1.4 De acordo com regulamento do Conselho Acadêmico do curso de graduação em Música, o “exame seletivo de classificação” é realizado conforme normas constantes da referida regulamentação e deste Edital.

1.5 Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música:

- Data, horário e local das provas: **12/11/2019**, das **08h00 às 10h30**, no **bloco 08** (Câmpus Sede). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Música pelo Telefone (44) 3011-4092 ou 3011-4568.

- VALORAÇÃO DA PROVA: de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

Observação: O candidato que se submeter as provas de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música e Práticas de Instrumento/Canto terão a pontuação de 0 (Zero) a 10 (dez) pontos cada uma, e a nota final será a média dessas notas. O candidato que obtiver média inferior a 6 (seis) será considerado não habilitado.

- A prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música compreende a realização de uma prova prática de leitura rítmica e de leitura melódica, conforme consta no programa de provas, e a realização de uma prova escrita sobre os demais itens do respectivo programa.

1.5.1. Programa e Bibliografia da Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música:

I - Percepção Musical:

a) leitura à primeira vista de ritmo a uma voz.



- b) leitura à primeira vista de exercício de entonação melódica com ritmo em tonalidade maior ou menor.
- c) ditado de ritmo a uma voz.
- d) ditado rítmico-melódico a uma voz em tonalidade maior ou menor.
- e) reconhecimento de tipos de acordes (tríades maiores, menores, aumentadas e diminutas).

II - Conhecimentos Gerais de Música:

Elementos de grafia musical e teoria do sistema tonal:

- a) intervalos (melódicos e harmônicos);
- b) escalas maiores e menores (incluindo as escalas menores natural, melódica e harmônica);
- c) classificação de acordes (tríades maiores, menores, aumentadas e diminutas);
- d) campos harmônicos das tonalidades maiores e menores;
- e) compassos e suas fórmulas;
- f) armadura de clave;
- g) claves (de dó, de sol e de fá).

III - Bibliografia auxiliar sugerida:

- ARICÓ JR., Vicente. No reino dos sons. Vol. 1-4. São Paulo: Irmãos Vitale, 1963.
- BENNET, Roy. Forma e estrutura na música. Rio de Janeiro: Zahar, 1986.
- BENNET, Roy. Elementos básicos da música. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.
- BENNET, Roy. Uma breve história da música. Rio de Janeiro: Zahar, 1988.
- HINDEMITH, Paul. Treinamento elementar para músicos. São Paulo: Ricordi Brasileira, 1970.
- LACERDA, Osvaldo. Compêndio de teoria elementar da música. São Paulo: Ricordi Brasileira, 1961.
- MED, Bohumil. Solfejo. 3 ed. Brasília: Musimed, 1986.
- MED, Bohumil. Teoria da música. 4 ed. Brasília: Musimed, 1996.
- SADIE, Stanley (Org.). Dicionário Grove de música. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994.

1.6 Prova Prática:

- Data, horário e local das provas: **12/11/2019**, das **08h00 às 10h30**, no **bloco 08** (Câmpus Sede). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Música pelo Telefone (44) 3011-4092 ou 3011-4568.
- VALORAÇÃO DA PROVA: de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

Observação 01: O candidato que se submeter as provas de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música e Práticas de Instrumento/Canto terão a pontuação de 0 (Zero) a 10 (dez) pontos cada uma, e a nota final será a



média dessas notas. O candidato que obtiver média inferior a 6 (seis) será considerado não habilitado.

Observação 02: em todas as provas práticas, o candidato deve fornecer para a banca examinadora três cópias das peças a serem executadas; pode optar pela execução com acompanhamento instrumental, sendo de sua responsabilidade trazer o instrumento, exceto o piano, que estará à disposição no local de realização da prova.

1.6.1. Programa das provas práticas:

I - Bacharelado em Canto

1. Uma ária ou canção italiana dos séculos XVII ou XVIII.
2. Uma canção francesa do período barroco ou clássico.
3. Uma canção alemã (Lied), à escolha do candidato, de um dos seguintes compositores: Mozart, Schubert, Schumann, Beethoven, Brahms.
4. Uma peça de autor brasileiro, dentre os compositores sugeridos: Waldemar Henrique, Oswaldo de Souza, Lorenzo Fernandes, Alberto Nepomuceno, Claudio Santoro, José E. Gramani, Barrozo Netto, A. Bocchino, Jayme Ovalle, A. Carlos Gomes, Alberto Costa, Arnaldo Rebello, Marcello Tupynambá, Guerra Peixe, Villa-Lobos, Mário de Andrade (Modinhas Imperiais de sua coletânea), ou similares.

II - Bacharelado em Composição

1. Uma leitura à primeira vista de trecho musical vocal ou do instrumento do candidato, fornecido pela banca examinadora.
2. Três peças de livre escolha (vocais ou do instrumento do candidato) de estilos ou gêneros contrastantes, devendo o candidato entregar as respectivas partituras à banca examinadora no início da prova. Exemplos de repertório: música dos períodos barroco, clássico e romântico, música popular brasileira, jazz etc.

III - Bacharelado em Instrumento – opção Flauta Transversal

1. Leitura à primeira vista de um trecho musical indicado pela banca examinadora.
2. Dois movimentos contrastantes de sonata, suíte ou concerto do período barroco ou clássico.
3. Uma peça de compositor estrangeiro.
4. Uma peça de compositor nacional.

Observação: as obras apresentadas serão de livre escolha do candidato (com exceção da leitura à primeira vista).

IV - Bacharelado em Instrumento – opção Piano

1. J. S. Bach



- 1.1 Uma Sinfonia (Invenção a três vozes);
- 1.2 Um Prelúdio e Fuga (do I ou II volume de “O Cravo Bem Temperado”);
- 1.3 Uma Suíte Francesa (no mínimo três danças);
- 1.4 Um dos movimentos do Concerto Italiano.
2. Primeiro movimento de uma Sonata ou um Ciclo de Variações de Haydn, Mozart, Clementi ou Beethoven.
3. Uma obra romântica de livre escolha.
4. Uma obra brasileira de livre escolha.
5. Uma leitura à primeira vista a ser definida na hora da prova.

V - Bacharelado em Instrumento – opção Violão

1. Uma obra Renascentista a escolher dentre os seguintes compositores: Dowland, Mylan, Narvaez e Mudarra.
2. Um estudo dentre os 20 estudos de F. Sor, revisão de Andrés Segovia.
3. Um estudo a escolher de 01 a 10 de Léo Brower.
4. Uma obra de H. V. Lobos a escolher entre uma dança da Suíte Popular Brasileira ou um dos cinco Prelúdios.
5. Leitura à primeira vista de um trecho musical definido pela banca examinadora.

VI - Bacharelado em Instrumento – opção Violino

1. Mecanismo de três oitavas em Ré Maior: escala e sequência de arpejos Sevcik.
2. Primeiro Movimento de um Concerto ou Concertino para Violino à escolha do candidato.
3. Confronto, a ser divulgado uma semana antes da Prova: Kayser, Estudo op. 20, n.º 7.

Observação: apenas as escalas precisam ser de memória.

VII - Bacharelado em Instrumento – opção Viola

1. Mecanismo de duas oitavas em Sol Maior: escala e sequência de arpejos Sevcik.
2. Uma obra à escolha do candidato (movimento de concerto, sonata ou peça).
3. Peça de confronto: Kayser, Estudo op. 20, n.º 7.

Observação: apenas as escalas precisam ser de memória.

VIII - Bacharelado em Instrumento – opção Violoncelo

1. Uma escala maior de 3 oitavas com seu respectivo arpejo (de cor).
2. Um estudo de J. J. F. Dotzauer do 2.o volume (números 35 a 62).
3. Uma sonata de A. Vivaldi ou B. Marcello.



4. Uma peça de livre escolha (um movimento de sonata ou concerto ou peça de movimento único).

Referências: DOTZAUER, Justus Johann Friedrich. Exercises for the violoncello: n.º 35-62, Vol 2. G. Schirmer, 1917. MARCELLO, Benedetto. Six sonatas for cello and piano. Ed. Walter Schulz. Peters, c1958. VIVALDI, Antonio. Six sonatas for violoncello and piano. G. Schirmer, 1959

IX - Bacharelado em Instrumento – opção Contrabaixo

1. Execução de uma escala maior em duas oitavas e sua relativa menor natural, menor harmônica e menor melódica.
2. Estudo técnico de François Rabbath: Etude n.º 1
3. Excertos de Orquestra: a) Mozart, Eine Kleine Nachtmusik K.525 I Movimento: 1.ª página inteira sem repetição. b) Beethoven, Sinfonia n.º 5 III Movimento: Início no compasso 133 até o 218 sem repetição.
4. Uma peça de livre escolha do candidato. **Observação:** partituras no link www.vestibular.uem.br/musica/contrabaixo_partituras.pdf

X - Bacharelado em Regência

1. Uma leitura de trecho musical vocal à primeira vista fornecido pela banca examinadora.
2. Três peças vocais de estilos ou gêneros contrastantes, devendo o candidato entregar as respectivas partituras à banca examinadora no início da prova. Exemplos de repertório: música dos períodos barroco, clássico e romântico, música popular brasileira, música folclórica, jazz, tango etc.

XI - Licenciatura em Educação Musical

1. Uma leitura à primeira vista de trecho musical vocal ou do instrumento do candidato, fornecido pela banca examinadora.
2. Uma peça de livre escolha (instrumental ou vocal), devendo o candidato entregar a partitura à banca examinadora no início da prova.